PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04968/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a MARIA JOSÉ TRINDADE MORAIS, o terreno situado no Bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Lote nº 51	c/6,16m
SUL	-	Lote nº 48	c/8,70m
LESTE	-	Maria José Trindade Morais	c/14,70m
OESTE	-	Lote nº 46 e 47	c/14,70m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 14/01/98